

DECRETO Nº3.074, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.013 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$22.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$39.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$27.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.034- Fornecimento de Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$12.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$19.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
Atividade: 1.045- Terceirização do Transporte Escolar – Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre
Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
Atividade: 1.045- Terceirização do Transporte Escolar – Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.021- Manutenção das Estradas
Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$22.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre
Unidade: 06.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.021- Manutenção das Estradas
Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$10.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 03 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração